



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 560/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei Nº 14.485, De 19 de Julho de 2007, para incluir o "Dia do Cidadão Metropolitano", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro, e da outras providencias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, com substitutivo apresentado com o objetivo de introduzir ajustes.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que lança luz sobre fenômeno que se verifica nas grandes cidades, mais evidentes naquelas situações de conurbação. Trata-se da situação na qual as pessoas, por contingências, moram em uma cidade, trabalham em outra, podendo ainda fruir de lazer em uma terceira localidade, não necessariamente distantes fisicamente/geograficamente, mas outra cidade.

Este contexto se reproduz com relativa frequência nas regiões metropolitanas, podendo haver efeitos diversos entre as pessoas/cidadãos que descrevem o trânsito entre diferentes divisões politico-administrativas. Assim, se depreende, a partir da explanação contida na justificativa, que o projeto em tela pretende por em evidência este cidadão que "é o depositário concreto das relações políticas e produtivas que caem sobre ele diretamente e, mais ainda, que como humano, deve ser sujeito direto e definido para decidir sobre o futuro desses territórios e, decidir com plenos direitos e formas de ação próprias, inclusive política". Desta maneira, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/5/2017.

Ver. Celso Jatene - PR - Relator

Ver.^a Aline Cardoso - PSDB

Ver. Arselino Tatto - PT

Ver. David Soares - DEM

Ver. Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/05/2017, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.